



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Avenida Marechal Castelo Branco, s/nº - Centro
São Gonçalo do Piauí – PI CEP: 64.435-000
CNPJ: 06.105.586/0001-35

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA (SIMPLIFICADO)

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO:

Órgão: Câmara Municipal de São Gonçalo do Piauí – PI

CNPJ: 06.105.586/0001-35

Endereço: Avenida Marechal Castelo Branco, s/n - Centro

Telefone: (86) 99490-5969

E-mail institucional: saogoncalopoderlegislativo25@outlook.com

Responsável pelo PCA: Ardiel Luis Nunes de Sousa

Cargo: Vereador Presidente

Data de elaboração: 09 de maio de 2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. A elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) é obrigatória para todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). A exigência legal está expressa no seguinte dispositivo:

2.2.1. Art. 12, §1º, inciso VII – O processo licitatório deverá estar vinculado a plano de contratações anual consolidado, com base nas previsões de contratações dos órgãos e entidades da Administração Pública, em conformidade com o plano plurianual e com a lei orçamentária anual.

2.2. Adicionalmente, o Decreto Federal nº 10.947/2022, que regulamenta a elaboração do PCA no âmbito da União, estabelece orientações que podem ser adotadas, por analogia, por entes subnacionais como os municípios, promovendo boas práticas de governança e planejamento.

2.3. A elaboração do PCA atende aos princípios constitucionais da Administração Pública, tais como:

I - Legalidade, ao cumprir o disposto na legislação vigente;



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Avenida Marechal Castelo Branco, s/nº - Centro
São Gonçalo do Piauí – PI CEP: 64.435-000
CNPJ: 06.105.586/0001-35

II - Planejamento, conforme previsto no caput do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;

III - Eficiência, ao possibilitar melhor gestão dos recursos públicos e redução de contratações emergenciais;

IV - Transparência, ao dar publicidade às intenções de contratação para o exercício financeiro;

V - Razoabilidade e economicidade, ao permitir o agrupamento de demandas, obtenção de melhores preços e racionalização dos procedimentos administrativos.

2.4. Portanto, a elaboração do presente PCA visa garantir a adequação, regularidade, previsibilidade e eficiência nas contratações públicas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Piauí – PI para o exercício de 2026.

3. OBJETIVO DO PCA:

3.1. O presente Plano de Contratações Anual refere-se à execução das contratações previstas para o exercício financeiro de 2026 e tem como finalidade:

I - Antecipar as necessidades de bens, serviços e obras da Câmara Municipal;

II - Garantir eficiência, economicidade e transparência nos procedimentos licitatórios e contratações diretas;

III - Permitir a adequada programação orçamentária e financeira;

IV - Fortalecer o planejamento institucional e a gestão por resultados.

4. RELAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PREVISTAS PARA 2026:

Nº	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	MODALIDADE PREVISTA	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE MÊS	V1. ESTIMADO (R\$/ANO)
1	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS INSUMOS	DISPENSA (ART. 75, II)	SUPRIMENTO DE ROTINA ADMINISTRATIVA	FEVEREIRO	21.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Avenida Marechal Castelo Branco, s/nº - Centro
São Gonçalo do Piauí – PI CEP: 64.435-000
CNPJ: 06.105.586/0001-35

2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS	DISPENSA (ART. 75, II)	MANUTENÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA CÂMARA	MARÇO	5.000,00
3	SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA	INEXIGIBILIDADE OU CREDENCIAMENTO	OBRIGATÓRIO POR NORMA DO TCE/PI	JANEIRO	74.880,00
4	SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA	INEXIGIBILIDADE	APOIO À PRESIDÊNCIA E COMISSÕES LEGISLATIVAS	JANEIRO	74.880,00
5	SERVIÇOS GRÁFICOS (IMPRESSOS, FOLDERS, PAUTAS)	DISPENSA (ART. 75, II)	DIVULGAÇÃO DE ATOS E MATERIAIS LEGISLATIVOS	MARÇO	7.000,00
6	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL (RÁDIO, REDES SOCIAIS)	DISPENSA (ART. 75, II)	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, SESSÕES E INFORMES PÚBLICOS	JANEIRO	10.000,00
7	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS	CREDENCIAMENTO OU PREGÃO SRP	ABASTECIMENTO DE VEÍCULO OFICIAL	FEVEREIRO	34.000,00
8	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO	DISPENSA (ART. 75, II)	MANUTENÇÃO DA SEDE DA CÂMARA	NOVEMBRO	30.000,00
9	SERVIÇOS DE INTERNET E TELEFONIA	CONTRATAÇÃO DIRETA	COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA	JANEIRO	49.920,00
10	SERVIÇOS MOTORISTA VEICULO	CONTRATAÇÃO DIRETA	APOIO À PRESIDÊNCIA E DEMAIS VEREADORES	JANEIRO	19.126,00
11	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS	DISPENSA (ART. 75, II)	OBRIGATÓRIO POR NORMA DO TCE/PI	JANEIRO	15.000,00
12	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E VEREADORES	DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE	FORMAÇÃO CONTINUADA, PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS	AGOSTO	6.000,00
13	ASSESSORIA FOLHA DE PAGAMENTO	INEXIGIBILIDADE OU CREDENCIAMENTO	APOIO À PRESIDÊNCIA, SETOR DE RH	JANEIRO	74.880,00
14	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PORTAL DA TRANSPARENCIA	INEXIGIBILIDADE OU CREDENCIAMENTO	OBRIGATÓRIO POR NORMA DO TCE/PI	JANEIRO	22.000,00
15	PUBLICAÇÕES DIÁRIO OFICIAL	DISPENSA DE LICITAÇÃO	OBRIGATÓRIO POR NORMA DO TCE/PI	JANEIRO	15.000,00
16	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	DISPENSA DE LICITAÇÃO	OBRIGATÓRIO POR NORMA DO TCE/PI	JANEIRO	7.000,00
17	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	PREGÃO ELETRÔNICO, DISPENSA DE LICITAÇAO.	SUPRIMENTO DE ROTINA ADMINISTRATIVA	MARÇO	25.000,00

5. INTERAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

5.1. O PCA está alinhado com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026,



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Avenida Marechal Castelo Branco, s/nº - Centro
São Gonçalo do Piauí – PI CEP: 64.435-000
CNPJ: 06.105.586/0001-35

observando os limites financeiros e a previsão de recursos disponíveis.

6. GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DO PCA:

6.1. A atualização e execução do PCA ficarão sob responsabilidade da equipe administrativa da Câmara, em conjunto com os setores de contabilidade e controle interno, que deverão:

I - Acompanhar as alterações de demandas;

II - Atualizar o plano sempre que necessário;

III - Garantir que os procedimentos de contratação estejam vinculados ao PCA, conforme determina a legislação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - Este plano poderá ser revisto a qualquer tempo, desde que devidamente justificado;

II - Nenhuma contratação poderá ser realizada sem prévia inclusão no PCA, salvo situações excepcionais previstas em lei;

III - O PCA será publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal, atendendo ao princípio da publicidade e controle social.

São Gonçalo do Piauí – PI, 09 de maio de 2025.

ARDIEL LUIS NUNES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

WANDA KARISSAN OLIVEIRA DA SILVA
Responsável pela Elaboração do PCA
Controladora Interna